



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

162

DECRETO Nº 1 282, DE 24 DE MAIO DE 1 983.-

Estabelece custo horário de máquinas, veículos e mão-de-obra para serviços prestados pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado - pela letra "j", inciso I, do artigo 57, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

Considerando que face às inúmeras solicitações requeridas pelos munícipes de Assis, torna-se necessário estabelecer uma tabela de custo horário de máquinas, veículos e mão-de-obra, inclusive, de leis sociais; e

Considerando a representação formalizada pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis e na conformidade da composição de preços apresentada, conforme valores constantes de tabelas do Departamento de Estradas de Rodagem e que incluem vencimentos de pessoal específico: motoristas, operadores de máquinas e serventes, inclusive leis sociais, e combustível, propondo que os valores sejam fixados em O.R.T.N. (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), objetivando compensar a defasagem mensal dos custos dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estipulada na Prefeitura Municipal de Assis, - Tabela de Custo Horário, por unidades, na prestação de serviços de máquinas, veículos e mão-de-obra, conforme segue:

- UNIDADE -	- O.R.T.N. -
Caminhão basculante.....	1,29
Caminhão carroceria.....	1,19
Pá carregadeira.....	2,08
Retro escavadeira.....	1,31
Motorizadora.....	2,62



Prefeitura Municipal de Assis

163

MANDATO DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 282, DE 24 DE MAIO DE 1 983

- 2 -

- UNIDADE -

- O.R.T.N. -

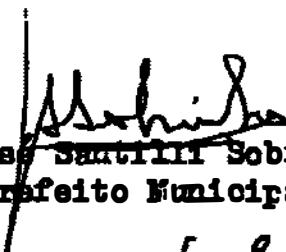
Caminhão com "Munck".....: 1,37

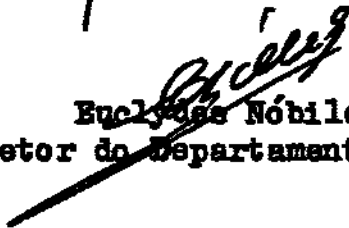
Serventes, com reajuste em 1º de Maio
e 1º de Novembro, anualmente.....R\$412,46.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

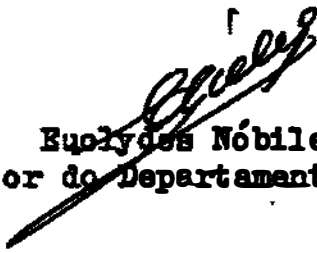
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Maio de 1 983.-


José Santilli Sobrinho
Prefeito Municipal


Euclydes Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de Maio de 1983.-


Euclydes Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

EuNo/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

164

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Tabela de Custo Horário de Maquinas, Veículos e Mão de Obra para serviços prestados por este Departamento à População.

Face às inúmeras solicitações da população recebidas diariamente, julgamos ser conveniente estabelecer uma tabela de preços unitários para os serviços mais comuns, no sentido de suprir a falta de empresas privadas com infraestrutura adequada em nossa cidade. Basicamente seriam os casos de remoção de entulho de vias públicas, raspagem, limpeza e aterro de terrenos particulares, inclusive transporte de material.

Os valores constantes da tabela proposta estão baseados na tabela do D.E.R. de maio de 1.983, e incluem operador, combustível e leis sociais.

Propomos ainda que estes valores sejam fixados em O.R.T.N., para compensar a defasagem mensal destes custos. O valor da mão de obra do trabalhador braçal esta baseado nos salários de maio de 1.983, inclusive 86,39% de leis sociais conforme informação do Setor de Pessoal.

Para este valor propõe-se o reajuste semestral conforme o índice oficial do reajuste do salário mínimo.

TABELA - CUSTO HORÁRIO

UNIDADES O.R.T.N.

Caminhão basculante	1,29
Caminhão carroceria	1,19
Pá carregadeira	2,08
Retro escavadeira	1,31
Motoniveladora	2,62
Caminhão com MUNCK	1,37
Trabalhador Braçal	R\$412,46

Assis, 11 de Maio de 1983.

Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

